



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UESB

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, em conformidade com a Norma Interna do PPGEd nº 02/2024, de 15 de fevereiro de 2024, torna público a presente Chamada Pública de Credenciamento de Professores, assim como deliberado em reunião do Colegiado do Programa realizada em 11 de abril de 2025.

1. LINHAS DE PESQUISA

- 1.1. **Linha 1: Política Pública Educacional.** A linha de pesquisa se constitui a partir da articulação de investigações que abrangem a educação como política pública. Pesquisa a gestão das escolas e dos sistemas educacionais; o planejamento, a implantação, o financiamento e a avaliação das políticas educacionais; as políticas de formação de professores e as ações governamentais delas decorrentes; a valorização e o trabalho docente; os movimentos sociais e seus processos educativos, bem como realiza estudos comparados em políticas educacionais.
- 1.2. **Linha 2: Currículo, Práticas Educativas e Diferença.** Estuda o pensamento curricular em diferentes abordagens teórico-metodológicas. Investiga as políticas públicas e as práticas curriculares voltadas para educação básica e superior. Pesquisa práticas educativas como prática social, em espaços formais e não-formais de educação, com enfoque no modo como suas diferentes configurações imprimem normas de conduta. Aborda a diferença incluindo as questões sobre os sujeitos e a sociedade, no campo do currículo.
- 1.3. **Linha 3: Formação, Linguagem, Memória e Processos de Subjetivação.** Estudos na interface entre educação, ludicidade, linguagem, significação da memória, letramentos e processos de subjetivação. A relação entre a experiência humana e a elaboração de conhecimentos que envolvam os aspectos históricos, sociais, espaciais, culturais e discursivos no currículo, na formação humana e nas práticas educativas.
- 1.4. **Linha 4: Conhecimento e Práticas Escolares.** Desenvolve pesquisas mediante diferentes referenciais teórico-metodológicos, que tenham como objeto central os processos de ensino e aprendizagem com ênfase em: práticas curriculares na escola; escolarização e sentidos do conhecimento escolar para a vida; relação entre conhecimentos específicos e conhecimentos pedagógicos; formação de professores; história das disciplinas escolares; saberes docentes.
- 1.5. **Linha 5: Processos Educacionais, Formação de Professores e Inclusão.** Estuda os



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

processos educacionais e suas dimensões constitucionais, além das abordagens educacionais e os aspectos psicológicos, históricos, culturais e sociais. Formação de professores em diferentes níveis e ambientes, profissionalização, organização do trabalho docente e dos processos educativos. Inclusão em diferentes contextos, as dimensões da educação inclusiva, sociedade, processos de ensino e aprendizagem. Estudos interdisciplinares, lúdicos e críticos relacionados à educação.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. **Publicação da Chamada Pública:** 23 de abril de 2025;
- 2.2. **Período de Inscrição:** de 02 de maio a 02 de junho de 2025;
- 2.3. **Horário:** qualquer horário até as 23h59min de 02 de junho de 2025;
- 2.4. **Forma de inscrição:** As inscrições serão realizadas por meio do e-mail do PPGEd: ppged@uesb.edu.br;
- 2.5. Registrar, como assunto do e-mail, os termos ‘INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE 2025’;
- 2.6. Em anexo, devem ser encaminhados todos os documentos constantes no item 5 desta Chamada Pública”, em arquivo único em formato PDF.

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 3.1. **Divulgação do resultado:** até 30 de junho de 2025.

4. REQUISITOS PARA SOLICITAR O CREDENCIAMENTO NO PPGED

- 4.1. Professor efetivo da UESB ou de outra Instituição de Ensino Superior Pública.
- 4.2. Titulação de Doutor em Educação ou em área afim;
- 4.3. Orientação de pelo menos 02 (dois) trabalhos de conclusão de curso de graduação, ou de especialização, ou de iniciação científica, concluídos e aprovados;
- 4.4. Produção científica qualificada nos últimos 04 (quatro) anos, acrescidos dos meses do ano atual, observadas as possibilidades de combinação previstas no Artigo 8º da Norma Interna do PPGEd nº 02/2024, de 15 de fevereiro de 2024;



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- 4.5. Ter projeto de pesquisa com temática vinculada à linha de pesquisa pretendida;
- 4.6. Vínculo institucional em uma IES pública há, pelo menos, 03 (três) anos;
- 4.7. Integrar Grupo de Pesquisa devidamente credenciado por uma instituição de ensino superior ou de pesquisa e certificado pelo CNPq;
- 4.8. Desenvolver projeto de pesquisa devidamente aprovado pelos órgãos competentes e condizente com a Linha de Pesquisa do PPGEd à qual o candidato pleiteia credenciamento.
- 4.9. Não possuir vínculo como docente permanente em outro Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu*.

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. Ofício do candidato à Coordenação do PPGEd, indicando a Linha de pesquisa a que solicita credenciamento, expondo o seu compromisso em assumir a docência e a orientação no PPGEd, sua disponibilidade de carga horária, bem como as áreas de interesse de atuação na Linha de Pesquisa e perspectivando sua atuação no e com o coletivo das atividades no Programa de Pós-Graduação;
- 5.2. Cópia do Diploma de Doutor;
- 5.3. Curriculum Lattes atualizado (sem necessidade de comprovação);
- 5.4. Cópia do projeto de pesquisa sob a coordenação do candidato, com temática com aderência à Linha de Pesquisa a que solicita credenciamento;
- 5.5. Comprovante de que o candidato integra grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 5.6. Declaração assinada de que o candidato não possui vínculo com outro permanente em outro Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu*.;
- 5.7. Documento comprovando anuência de autoridade da Instituição Pública de Ensino Superior a que é vinculado, caso não seja docente da UESB.



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

6. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

- 6.1. O candidato solicita à Coordenação do PPGEd, mediante apresentação da documentação exigida;
- 6.2. A Coordenação do PPGEd encaminha a solicitação do candidato à Linha de Pesquisa;
- 6.3. A Linha de Pesquisa aprecia a solicitação do candidato e encaminha à Coordenação do PPGEd parecer da Linha;
- 6.4. O parecer da Linha de Pesquisa é apreciado pelo Colegiado do PPGEd que delibera pela aprovação ou não do pleito do candidato.

7. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

- 7.1. Ministrando disciplinas do PPGEd;
- 7.2. Orientando estudantes de Mestrado em Educação;
- 7.3. Participando de comissões para as quais for designado;
- 7.4. Participando de reuniões para as quais for convocado pela Coordenação do Programa;
- 7.5. Participando das etapas dos processos seletivos para ingressos de alunos regulares;
- 7.6. Participando das etapas dos processos seletivos para ingresso de alunos especiais para disciplinas optativas que vier a ministrar.

8. DURAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PARA O PPGED

- 8.1. O credenciamento de docente no Programa terá validade de 02 (dois), podendo ser renovado, por meio de processo de recredenciamento.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos nesta Chamada Pública;
- 9.2. O Programa de Pós-Graduação em Educação limita o quadro de professores permanentes (total de docentes já credenciados e novos credenciados) a, no



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

mínimo, 70% (setenta por cento) dos professores com titulação de Doutorado em Educação e, no máximo, 30% (trinta por cento) de professores com titulação de doutorado em área afins à Área de educação;

9.3. O Programa de Pós-Graduação em Educação limita o quadro de professores permanentes (total de docentes já credenciados e novos credenciados) a, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos professores efetivos da UESB e, no máximo, 30% (trinta por cento) de professores efetivos de outras Instituições de Ensino Superior Públicas;

9.4. Casos omissos nesta Chamada Pública serão analisados pelo Colegiado do PPGEd.

Vitória da Conquista, 23 de abril de 2025.

Cláudio Pinto Nunes
Coordenador do PPGEd
Portaria nº 828/2023
Mat. 72367719-0